

Prezados colegas

Na 459ª reunião da CPG foram aprovadas as seguintes normas para classificação e atribuição de bolsas PNPd do PPGQ-UFSCar.

1. Poderá se inscrever como supervisor docente do DQ que seja orientador permanente do PPGQ-UFSCar.

2. Critérios para a atribuição da bolsa PNPd:

2.1. O possível supervisor deverá se inscrever já indicando um candidato e um resumo do plano de trabalho de 1 a 2 páginas. Junto com a inscrição deverá existir uma carta do candidato dizendo que aceitará a bolsa caso seja escolhido para a mesma.

2.2. A bolsa será atribuída baseada em dados relativos à história do supervisor com peso de 50 % e do candidato também com peso de 50%.

2.3. As notas do supervisor serão atribuídas segundo as equações a seguir.

2.3.1. Publicações: 50 % da nota será dada pelo índice H do supervisor segundo a base de dados “Web of Science”, referente aos artigos publicados nos últimos 10 anos. Esta nota será normalizada entre 0 e 5, utilizando a equação:

$$IH_{\text{norm}} = [(IH_{\text{doc}} - IH_{\text{min}}) / (IH_{\text{max}} - IH_{\text{min}})] \times 5$$

onde IH_{doc} é índice H do docente nos últimos 10 anos,

IH_{min} é o menor dentre os valores de índice H dos docentes que se inscreverem e

IH_{max} é o maior dentre os valores de índice H dos docentes que se inscreverem.

2.3.2. Orientações (somente como orientador principal): 50 % da nota será dada pela equação:

$IO_{\text{doc}} = (TO \times 2 + DO \times 1 + TOA \times 2 + DOA \times 1) / n^\circ$ de anos como docente credenciado no PPGQ-UFSCar até o limite de 10 anos

onde IO_{doc} é o índice de orientações do docente no PPGQ-UFSCAR,
TO é o número de teses orientadas e defendidas nos últimos 10 anos,
TOA é o número de teses orientadas em andamento, considerando apenas alunos matriculados a menos de 50 meses*,
DO é o número de dissertações orientadas e defendidas nos últimos 10 anos e
DOA é o número de dissertações orientadas em andamento, considerando apenas alunos matriculados a menos de 25 meses*.

*alteração aprovada na 483ª reunião da CPG, realizada em 27/07/2018.

Se o supervisor foi credenciado no PPGQ-UFSCar a menos de 1 ano, para efeito de aplicação desta equação será considerado o número 1.

Esta nota também será normalizada entre 0 e 5 pela seguinte equação:

$$IO_{norm} = [(IO_{doc} - IO_{min}) / (IO_{max} - IO_{min})] \times 5$$

onde IO_{doc} é o índice de orientações do docente no PPGQ-UFSCAR,
 IO_{min} é o menor dentre os valores de IO_{doc} dos docentes que se inscreverem e
 IO_{max} é o maior dentre os valores de IO_{doc} dos docentes que se inscreverem.

2.4. As notas do candidato serão atribuídas segundo as equações a seguir.

2.4.1. Nota de Publicações (PA_{cand}): 50 %

A nota de publicações (PA_{cand}) será calculada pela equação:

$$PA_{cand} = [(n^{\circ} \text{ de artigos A1}^* \times 4) + (n^{\circ} \text{ de artigos A2}^* \times 3) + (n^{\circ} \text{ de artigos B1}^* \times 2) + (n^{\circ} \text{ de artigos B2}^* \times 1) + (n^{\circ} \text{ de artigos B3}^* \text{ limitados a 4 artigos} \times 0,5)] / n^{\circ} \text{ de anos desde a obtenção do título de doutor}]$$

* De acordo com a classificação QUALIS CAPES na área do doutorado do candidato.

Se o candidato obteve seu título de doutor a menos de 1 ano, para efeito de aplicação desta equação será considerado o número 1.

Esta nota será normalizada entre 0 e 5, utilizando a equação:

$$PA_{norm} = [(PA_{cand} - PA_{min}) / (PA_{max} - PA_{min})] \times 5$$

onde PA_{cand} é a nota de publicações do PA candidato,

PA_{min} é o menor dentre os valores de PA_{cand} dos candidatos que se inscreveram e

PA_{max} é o maior dentre os valores de PA_{cand} dos candidatos que se inscreveram.

2.4.2. Nota relativa ao PPG – Programa de Pós Graduação e à orientação (ML): 40 %

A nota relativa ao PPG e à orientação do doutorado (ML) será atribuída considerando-se a seguinte pontuação:

- i) mudança de PPG onde doutorado foi realizado e de orientador: 10 pontos.
- ii) mudança de PPG mantendo-se o mesmo orientador/grupo de pesquisa cadastrado no CNPq: 3 pontos.
- iii) mudança de orientador/grupo de pesquisa cadastrado no CNPq mantendo-se o mesmo PPG: 3 pontos.
- iv) manutenção do mesmo orientador ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e mesmo PPG: 1 pontos.

2.4.3- Nota relativa à experiência internacional (EI): 10%

Aos candidatos que apresentarem no mínimo 6 meses de EI: 10 pontos

2.5. A nota final para atribuição de bolsa PNPD será calculada pela equação:

$$NF = (IH_{norm} + IO_{norm}) \times 0,5 + [PA_{norm} + (ML \times 0,4) + (EI \times 0,1)] \times 0,5$$

OBS: Em caso de empate, o docente com menor número de anos no DQ-UFSCar será indicado como supervisor da bolsa.

3 – Das obrigações do candidato para a manutenção da bolsa

A bolsa é concedida por até 3 anos havendo neste período 2 avaliações, sendo a primeira aos 18 meses de bolsa e a segunda ao completar 30 meses. As renovações NÃO são automáticas e só serão concedidas se respeitadas as condições a seguir.

3.1. Aos 18 meses completos de bolsa:

3.1.1. Ter ministrado uma disciplina de 4 créditos na graduação, do elenco de disciplinas do DQ-UFSCar e atribuída ao bolsista pela chefia do DQ-UFSCar.

3.1.2. Ter publicado pelo menos 1 artigo em co-autoria com o supervisor da bolsa, sendo que a somatória dos índices de impactos do(s) periódico(s) deve ser maior ou igual a 2, no momento da aceitação do artigo.

3.2. Ao final dos 30 meses de bolsa:

3.2.1. Ter ministrado uma disciplina de 4 créditos na graduação, do elenco de disciplinas do DQ-UFSCar e atribuída ao bolsista pela chefia do DQ-UFSCar.

3.2.2. Ter publicado nos últimos 12 meses pelo menos 1 artigo em co-autoria com o supervisor sendo que a somatória dos índices de impactos do(s) periódico(s) dos deve ser maior ou igual a 3, no momento da aceitação do artigo.

3.3. Ao final de 36 meses o bolsista deverá ter publicado pelo menos 2 artigos em co-autoria com o supervisor, sendo que a somatória dos índices de impactos do(s) periódico(s) deve ser maior ou igual a 6, no momento da avaliação.

4. Em caso do não cumprimento de qualquer uma das obrigações do item 3, a bolsa será cancelada e retornará ao PPGQ para um novo processo seletivo.

4.1. O bolsista ficará impedido de ter uma nova bolsa PNPB no PPGQ-UFSCar por 3 anos.

4.2. O supervisor ficará impedido de pleitear a supervisão de bolsa PNPB no PPGQ-UFSCar por 2 anos.

5. Em nenhuma hipótese o bolsista terá um quarto ano de bolsa PNPB no PPGQ-UFSCar

mesmo com outro supervisor.

6. O supervisor não poderá ter mais que uma bolsa PNPB no PPGQ em andamento.

7. Da desistência do bolsista:

7.1 No caso de desistência do bolsista em qualquer época, a bolsa retornará ao PPGQ para um novo processo seletivo.

7.2 O supervisor passará a ser responsável pela disciplina que o bolsista está ministrando no semestre letivo em curso.

7.3. O supervisor do bolsista desistente poderá concorrer ao novo processo seletivo; entretanto, se a desistência do bolsista ocorrer em um período igual ou menor a 30 dias dos prazos de avaliação, as exigências do item 3 deverão ter sido cumpridas para que o supervisor possa concorrer neste processo seletivo.

Observação: A renovação da bolsa durante o período de 3 anos sempre dependerá da CAPES manter as cotas de bolsas vigentes.

Coordenação do PPGQ-UFSCar.